



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

**OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE PROF. ZEFERINO VAZ – UBS QUINTINO I**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, Gestora no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portadora do RG nº 12.741.350-9 e CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2.020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Digital PMRP nº 2021.105158**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I – INCLUIR** o ANEXO IV – Termo de Cessão de Uso de Automóvel.

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

**Mariana Bodoni Massocato Machado**

*Enfermeira*

CPF nº 369.337.728-61

MARCELO CESAR  
CARBONERI:  
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SP/RS, ou=SP, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=INTECORP/Referencia, ou=15469021000128, cn=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: via localizador de assinatura aqui  
Data: 2024.01.30 11:29:48-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Diretor Administrativo*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RS, ou=SP, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469021000128, cn=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.31 10:57:24-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Walther de Oliveira Campos Filho**

*Diretor Técnico*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

Testemunhas:

1.  
*Departamento de Administração Geral*
2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Administração

## ANEXO IV TERMO DE CESSÃO DE USO DE AUTOMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de Automóvel, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pela CONTRATADA, utilizado para atendimento da equipe de Consultório na Rua – eCR, tipo III, vinculada à UBS Quintino Facci I.

**Veículo Tipo Automóvel: Micro-ônibus; Marca/Modelo: FIAT/Scudo JI MO; Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2023/2024; Combustível: Diesel; Certificado de Registro de Veículo: 233887517776; Código RENAVAN: 01370941851; Chassi: 9VCVBYHVERA002515; Placas: STY5H14**

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se a destinar o veículo exclusivamente para o transporte da equipe de Consultório na Rua (eCR) e outras atividades necessárias para atuação junto à população em situação de rua e nas reuniões de articulação de rede.

**Parágrafo Segundo:** A eCR terá como sede as dependências da UBS Professor Zeferino Vaz – Quintino Facci I, contudo atuará em articulação com a equipe técnica do CAPS Dr. “Flávio Fortes D’Andrea”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I.** Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual do veículo;
- II.** Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o veículo, sempre em perfeitas condições de uso;
- III.** A CONTRATADA não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, tendo desta orientação técnica;
- IV.** Conservar e manter a identificação visual preconizada pelo Ministério da Saúde e pela CONTRATANTE;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

- V. Assumir as despesas necessárias à utilização do veículo, tais como combustível, reparo de pneus, lavagens e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características do veículo;
- VI. Efetuar seguro obrigatório do veículo no que se refere à responsabilidade civil para com terceiros;
- VII. Efetuar seguro contra perdas, incêndios e roubo;
- VIII. Assumir as despesas com consertos em caso de acidentes ou prejuízos decorrentes de perdas, incêndios e roubo na hipótese de o seguro referido no item VII não ter sido feito;
- IX. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como seguro obrigatório, infrações de trânsito e outros.
- XI. Fornecer à CONTRATANTE, por meio de seu representante, informações e documentos necessários à fiscalização do uso do veículo;
- XII. Utilizar o veículo exclusivamente para a execução das ações e atividades referente à equipe de Consultório na Rua – eCR;
- XIII. Não transportar número de passageiros cima da capacidade do veículo, considerando o veículo lotado quando o número de passageiros for igual à capacidade deste constante no manual do veículo;
- XIV. Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, incêndio, desapossamento ou roubo do veículo e de seus componentes e acessórios, providenciando imediatamente a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial;
- XV. Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todos e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta ou indiretamente venha causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do veículo, especialmente nos casos de acidentes de trânsito;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Termo, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;
- XVII. Restituir o veículo à CONTRATANTE em semelhantes condições em que foi cedido, ressalvado o normal desgaste de uso, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

- I. Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, à CONTRATADA, para a finalidade a que se destina, em perfeitas condições de uso.
- II. Fiscalização do uso do automóvel de sua propriedade para a utilização das atividades da Equipe de Consultório na Rua – eCR.
- III. Destinar recursos, devidamente previstos no Plano de Trabalho, para custeio de combustível, seguro e manutenção do veículo.
- IV. Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.
- V. Fiscalizar se a CONTRATADA adota processo adequado de seleção e aperfeiçoamento do seu pessoal que desempenhem atividades relacionadas com o público e segurança do transporte com o uso do veículo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão de Uso compreende a mesma vigência do presente Contrato de Gestão, a qual este termo está vinculado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à CONTRATANTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo a CONTRATADA venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à CONTRATADA, sem que para a CONTRATANTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se a CONTRATADA a restituir o veículo à CONTRATANTE, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2024.

**Jane Aparecida Cristina**  
*Secretária Municipal da Saúde*

**Mariana Bodoni Massocato Machado**

---

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Administração

*Enfermeira*  
CPF nº 369.337.728-61

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831  
Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI.36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.01.30 11:34:05-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Diretor Administrativo*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668  
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.31 10:58:19-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Walther de Oliveira Campos Filho**

*Diretor Técnico*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

Testemunhas:

1.  
*Departamento de Administração Geral*
2.  
*Departamento de Administração Geral*



# Assinaturas do documento



"r8 Contrato de Gestão 2021 - Santa Lydia - Quintino I [assinado]"

Código para verificação: **Z49HJF3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA BODONI MASSOCATO** (CPF: 369.XXX.728-XX) em 01/02/2024 às 12:42:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:18:43 e válido até 07/06/2122 - 11:18:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 01/02/2024 às 10:20:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 31/01/2024 às 16:54:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 31/01/2024 às 13:59:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/105158** e o código **Z49HJF3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Termo nº 29/2021 – Contrato de Gestão – Processo Digital PMRP nº 2021.105158.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I.

Valor de Repasse Anual: R\$ 4.721.668,01. Exercício: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito.

CPF: 048.048.818-59.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Jane Aparecida Cristina.  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.  
Cargo: Diretor Administrativo.  
CPF: 362.019.658-31. MARCELO CESAR

**CARBONERI:**  
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:  
36201965831  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=RS DIGITAL SYSTEM, OU=Videoconferencia, OU=15469021000128, CN=MARCELO CESAR CARBONERI.36201965831  
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.01.30 11:29:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.  
Cargo: Diretor Técnico.  
CPF: 555.146.186-68.

**WALTHER DE  
OLIVEIRA CAMPOS  
FILHO:55514618668**

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=RS DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.31 10:55:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da Contratante:**

Nome: Jane Aparecida Cristina.  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Gestor do Contrato:**

Nome: Jane Aparecida Cristina.  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde.  
CPF: 777.412.776-34.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fiscalização do Contrato:**

Nome: Mariana Bodoni Massocato Machado.  
Cargo: Enfermeira.  
CPF: 369.337.728-61.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Ana Maria Seixas Paterlini.  
Cargo: Procuradora do Município.  
CPF: 105.538.168-61.

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Assinaturas do documento



"tc r8 Contrato de Gestão 2021 - Santa Lydia -  
Quintino I [assinado]"

Código para verificação: **Q6XIC108**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA BODONI MASSOCATO** (CPF: 369.XXX.728-XX) em 01/02/2024 às 12:42:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 11:18:43 e válido até 07/06/2122 - 11:18:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 31/01/2024 às 13:59:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA MARIA SEIXAS PATERLINI** (CPF: 105.XXX.168-XX) em 31/01/2024 às 13:42:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:43:29 e válido até 07/06/2122 - 09:43:29.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/105158** e o código **Q6XIC108** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 721/2023 - Processo Administrativo nº 181377/2023**

**Objeto:** Registro Aquisição de bebedouros e ar condicionados pela Secretaria Municipal De Saúde e Fornos Micro-ondas pelo SAERP, conforme edital e seus anexos.

Gustavo Furlan Bueno, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, informa a prorrogação de data para recebimento e abertura das propostas, devido a problemas de ordem técnica, para a licitação em epígrafe, conforme segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23 de fevereiro de 2024 a partir das 09 horas.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024  
GUSTAVO FURLAN BUENO  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 740/2023 - Processo Administrativo nº 185572/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração e identificação de animais comunitários, conforme edital e seus anexos.

Gustavo Furlan Bueno, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, informa a prorrogação de data para recebimento e abertura das propostas, devido a problemas de ordem técnica, para a licitação em epígrafe, conforme segue:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26 de fevereiro de 2024 a partir das 09 horas.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2024  
GUSTAVO FURLAN BUENO  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal da Administração****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo Digital nº 031439/2023 - Processo de Compras nº 0140/2023 - Tomada de Preços nº 05/2023**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Di Pisa Engenharia e Consultoria Ltda. - ME.

Objeto - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos destinados a reforma e adaptação da edificação denominada Casa da Ciência onde será instalada uma Biblioteca da Secretaria Municipal da Educação.

Prazo prorrogado: 60 (sessenta) dias - execução e vigência contratual - até 28/02/2024 e 08/05/2024, respectivamente.

Suporte Financeiro - Dotação orçamentária:

nº 02.07.15 12.122.20210.2.0002 3.3.90.39 05.282.0000.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo de Compras nº 0876/2020 - Inexigibilidade nº 29/2020**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Objeto - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses, de 22/01/2024 até 21/01/2025.

Preço: R\$ 313.961,17.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

Nº 02.06.10 04.122.20201.2.0003 01.110.0000 3.3.90.39.90.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Processo Digital nº 155204/2022 - Processo de Compras nº 1116/2022 - Pregão eletrônico nº 589/2022**

Contratante - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada - Precisa Serviços e Terceirizações Ltda. - ME.

Objeto - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os Quartéis do Corpo de Bombeiros de Ribeirão Preto, para a Secretaria Municipal de Governo.

Preço atualizado: R\$ 185.818,54.

Prazo prorrogado: 12 (doze meses) - até 15/03/2025.

Garantia atualizada: R\$ 9.290,93.

Suporte Financeiro - Dotação Orçamentária:

nº 02.18.15 06.182.20201.20003 01.110.0000 3.3.90.39 - Reduzida 1254.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 29/2021 - Processo Digital PMRP Nº 2021.105158**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementação e o gerenciamento dos Serviços de Assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz - UBS Quintino I, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Prazo: permanece até 30/05/2024.

Dos recursos financeiros: valor estimado permanece em R\$ 4.721.668,01.

